



Franca, 21 de fevereiro de 2022

**Ofício nº20/2022 - GABP**

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 02/2021.

Considerando a manifestação da Chefe do Departamento de Urgência e Emergência Sra. Giane Alves Stefeni, ratificada pela secretária de saúde Sra. Waléria Souza de Mascarenhas.

Encaminho a resposta ao **Requerimento nº 02/2021**, do Ilmo. Vereador Claudinei da Rocha.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**

Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.  
Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.  
E-mail: camara@franca.sp.leg.br.

Franca, 16 de fevereiro de 2022

**Memorando nº. 33/2022 – Coordenação Urgência e Emergência**  
**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 02/2021 – Câmara Municipal de Franca**

Prezada Senhora  
Waléria de Souza Mascarenhas  
Secretária de Saúde

Considerando o solicitado no Requerimento nº 02/2021, da Câmara Municipal de Franca, por meio do vereador Claudinei da Rocha, sobre a possibilidade das farmácias das Unidades de Pronto Atendimento funcionarem 24 horas por dia;

Considerando a Portaria nº 10, de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24 h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde a farmácia é um do setor que compõe o Programa Arquitetônico Mínimo – UPA 24 h, sendo seu funcionamento no município de Franca até as 21 h;

Considerando que os prontos socorros, conforme Portaria Ministerial nº 2048, de 05 de novembro de 2002, não há planejamento e previsão legal da obrigação de ter farmácia de distribuição;

Considerando que com a pandemia o PSR foi declarado Centro de Atendimento a Síndromes Gripais e Síndrome Respiratória Aguda Grave e para ampliar o acesso as medicações prescritas, foi realizado uma adaptação para o funcionamento de uma farmácia, onde inicialmente funcionava de **segunda a sexta das 07 h às 17 h e** no decorrer do ano de 2021, tivemos ampliação do horário de atendimento passando a ser nos **07 dias da semana (segunda a domingo) das 07 h às 19 h**. Esta ampliação de acesso a este serviço no PSR, ocorreu conforme disponibilidade de horas extras a servidores;

Considerando que, o que maior fluxo de atendimento nas unidades de pronto atendimento compreende das **07 h às 21 h** e a maioria dos pacientes atendidos são de baixo risco e com alta para casa (classificação de risco azul e verde) o qual podem aguardar a abertura da farmácia na UBS mais próxima para retirar seus medicamentos.

Sendo assim, frente ao todo exposto e baseado na legislação vigente pelo Ministério da Saúde, não há obrigatoriedade, amparo legal e nem fluxo que justifique a farmácia funcionar as 24 h diárias, conforme o pedido do nobre vereador.

Na certeza de ter colaborado com a solicitação aqui apresentada, reitero protestos de consideração e apreço.

*Giane Alves Stefani*  
Depto. de Urgência e  
Emergência

*Giane Alves Stefani*  
**Giane Alves Stefani**  
Departamento de urgência e emergência

Recebi em 18/02/22  
*Sara Rimenta*  
Gabinete do Prefeito

*Encaminho ao*  
*Gabinete do Prefeito*  
*Waléria Souza de Mascarenhas*  
Secretária de Saúde  
Município de Franca  
17/02/2022.